



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29-11 a 10-12
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Ecaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Denomina o nome de Guilherme Marques do Espírito Santo à atual Rua TG 2, Loteamento Alto da Boa Vista, bairro: Boa Vista, Candeias, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica à atual Rua TG 2, loteamento Alto da Boa Vista, bairro Boa Vista, nesta cidade, denominada de Rua Guilherme Marques do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

